



JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

MAURO CEZARESTEVES DA CUNHA
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

ANIBAL LIGEIRO ORNELAS
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

NEI GONÇALVES MACHADO
Secretário de Administração

ANGELA MARIA FARACO
Secretária de Fazenda

CÁTIA REGINA ISIDORO PINTO RENTO
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e
Tecnologia

GUILHERME CORREA DE SÁ PEREIRA
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ALCENIR DE OLIVEIRA AZEVEDO
Secretário de Meio Ambiente

MARCO CORABI ANDRADE ADELL
Secretário de Planejamento e Gestão

ELIANE CRUZ VIEIRA
Secretária de Saúde

JAQUELINE HIAT DIAS
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Econômico

MARCELO ANTUNES
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/15 Pgs
- Atos da Administração.....15/16 Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO V – Nº526

Sexta - Feira, 23 Maio de 2014



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

LEI Nº 1.852 DE 23 DE MAIO DE 2014.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 941.000,00 (novecentos e quarenta e um mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de superávit financeiro na fonte 01, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 23 de maio de 2014

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Ângela Maria Faraco
Secretária Municipal de Fazenda

Eliane Cruz Vieira
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO A LEI Nº 1.852 DE 23 DE MAIO DE 2014.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Saúde		
2006.101220202.034	3.1.90.04-01	941.000,00
TOTAL		941.000,00

LEI Nº 1.853 DE 23 DE MAIO DE 2014.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação total da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 1.834 de 13/01/14, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 23 de maio de 2014

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Ângela Maria Faraco
Secretária Municipal de Fazenda

Cátia Regina Isidoro Pinto Rento
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ANEXO A LEI Nº 1.853 DE 23 DE MAIO DE 2014.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia			
2004.123651771.088	4.4.90.51-28	200.000,00	
2004.123651761.017	4.4.90.51-28		200.000,00
TOTAL		200.000,00	200.000,00

LEI Nº 1.854 DE 23 DE MAIO DE 2014.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, até valor de R\$ 565.194,51 (quinhentos e sessenta e cinco mil, cento e noventa e quatro reais e cinquenta e um centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de:

I – R\$ 28.259,73 (vinte e oito mil, duzentos e cinquenta e nove reais e setenta e três centavos), anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 1.834 de 13/01/14, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64;

II – R\$ 536.934,78 (quinhentos e trinta e seis mil, novecentos e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos), serão do Convênio nº 207/2014, firmado em 30/04/2014, entre o Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Obras – SEOBRAS do Programa Somando Forças e a Municipalidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 23 de maio de 2014

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Ângela Maria Faraco
Secretária Municipal de Fazenda

Marcelo Antunes
Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer

ANEXO A LEI Nº 1.854 DE 23 DE MAIO DE 2014.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Lazer			
2010.278133201.018	4.4.90.51-02	28.259,73	
Construção de Quadra Poliesportiva em Contendas			
2010.278133201.062	4.4.90.51-02		28.259,73
2010.278133201.062	4.4.90.51-39		536.934,78
TOTAL		28.259,73	565.194,51

LEI Nº 1.855 DE 23 DE MAIO DE 2014.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 565.194,51 (quinhentos e sessenta e cinco mil, cento e noventa e quatro reais e cinquenta e um centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de:

I – R\$ 28.259,73 (vinte e oito mil, duzentos e cinquenta e nove reais e setenta e três centavos), anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 1.834 de 13/01/14, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64;

II – R\$ 536.934,78 (quinhentos e trinta e seis mil, novecentos e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos), serão do Convênio nº 208/2014, firmado em 30/04/2014, entre o Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Obras – SEOBRAS do Programa Somando Forças e a Municipalidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 23 de maio de 2014

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Ângela Maria Faraco
Secretária Municipal de Fazenda

Marcelo Antunes
Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer

ANEXO A LEI Nº 1.855 DE 23 DE MAIO DE 2014.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Lazer			
2010.278133201.018	4.4.90.51-02	28.259,73	
Construção de Quadra Poliesportiva em Pouso Alegre			
2010.278133201.061	4.4.90.51-02		28.259,73
2010.278133201.061	4.4.90.51-39		536.934,78
TOTAL		28.259,73	565.194,51

LEI Nº 1.856 DE 23 DE MAIO DE 2014.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 232.444,33 (duzentos e trinta e dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta e três centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de:

I – R\$ 11.622,22 (onze mil, seiscentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos), anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 1.834 de 13/01/14, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64;

II – R\$ 220.822,11 (duzentos e vinte mil, oitocentos e vinte e dois reais e onze centavos), serão do Convênio nº 206/2014, firmado em 30/04/2014, entre o Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Obras – SEOBRAS do Programa Somando Forças e a Municipalidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 23 de maio de 2014

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Ângela Maria Faraco
Secretária Municipal de Fazenda

Guilherme Correa de Sá Pereira
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ANEXO A LEI Nº 1.856 DE 23 DE MAIO DE 2014.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes			
2007.267823101.065	4.4.90.51-01	11.622,22	
Recuperação Estrutural da Ponte de Águas Claras			
2007.267823111.064	4.4.90.51-01		11.622,22
2007.267823111.064	4.4.90.51-39		220.822,11
TOTAL		11.622,22	232.444,33

LEI Nº 1.857 DE 23 DE MAIO DE 2014.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 937.700,85 (novecentos e trinta e sete mil, setecentos reais e oitenta e cinco centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de:

I – R\$ 48.350,24 (quarenta e oito mil, trezentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos), anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 1.834 de 13/01/14, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64;

II – R\$ 889.350,61 (oitocentos e oitenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta e um centavos), serão do Convênio nº 209/2014, firmado em 30/04/2014, entre o Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Obras – SEOBRAS do Programa Somando Forças e a Municipalidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 23 de maio de 2014

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Ângela Maria Faraco
Secretária Municipal de Fazenda

Guilherme Correa de Sá Pereira
Secretário Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ANEXO A LEI Nº 1.857 DE 23 DE MAIO DE 2014.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes			
2007.154511951.014	4.4.90.51-02	48.350,24	
Construção de Muro de Gabião na Rua Genaro Faraco e na Rua Paulo Ney de Souza			
2007.154511951.063	4.4.90.51-02		48.350,24
2007.154511951.063	4.4.90.51-39		889.350,61
TOTAL		48.350,24	937.700,85

DECRETO Nº 2.405 DE 23 DE MAIO DE 2014

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 941.000,00 (novecentos e quarenta e um mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.852 de 23 de maio de 2014,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 941.000,00 (novecentos e quarenta e um mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de superávit financeiro na fonte 01, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 23 de maio de 2014.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Ângela Maria Faraco
Secretária Municipal de Fazenda

Eliane Cruz Vieira
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO AO DECRETO Nº 2.405 DE 23 DE MAIO DE 2014.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Saúde		
2006.101220202.034	3.1.90.04-01	941.000,00
TOTAL		941.000,00

DECRETO Nº 2.406 DE 23 DE MAIO DE 2014

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.853 de 23 de maio de 2014,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação total da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 1.834 de 13/01/14, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 23 de maio de 2014.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Ângela Maria Faraco
Secretária Municipal de Fazenda

Cátia Regina Isidoro Pinto Rento
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ANEXO AO DECRETO Nº 2.406 DE 23 DE MAIO DE 2014.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia			
2004.123651771.088	4.4.90.51-28	200.000,00	
2004.123651761.017	4.4.90.51-28		200.000,00
TOTAL		200.000,00	200.000,00

DECRETO Nº 2.407 DE 23 DE MAIO DE 2014

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 565.194,51 (quinhentos e sessenta e cinco mil, cento e noventa e quatro reais e cinquenta e um centavos), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.854 de 23 de maio de 2014,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 565.194,51 (quinhentos e sessenta e cinco mil, cento e noventa e quatro reais e cinquenta e um centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de:

I – R\$ 28.259,73 (vinte e oito mil, duzentos e cinquenta e nove reais e setenta e três centavos), anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 1.834 de 13/01/14, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64;

II – R\$ 536.934,78 (quinhentos e trinta e seis mil, novecentos e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos), serão do Convênio nº 207/2014, firmado em 30/04/2014, entre o Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Obras – SEOBRAS do Programa Somando Forças e a Municipalidade.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 23 de maio de 2014.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Ângela Maria Faraco
Secretária Municipal de Fazenda

Marcelo Antunes
Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer

ANEXO AO DECRETO Nº 2.407 DE 23 DE MAIO DE 2014.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Lazer			
2010.278133201.018	4.4.90.51-02	28.259,73	
Construção de Quadra Poliesportiva em Contendas			
2010.278133201.062	4.4.90.51-02		28.259,73
2010.278133201.062	4.4.90.51-39		536.934,78
TOTAL		28.259,73	565.194,51

DECRETO Nº 2.408 DE 23 DE MAIO DE 2014

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 565.194,51 (quinhentos e sessenta e cinco mil, cento e noventa e quatro reais e cinquenta e um centavos), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.855 de 23 de maio de 2014,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 565.194,51 (quinhentos e sessenta e cinco mil, cento e noventa e quatro reais e cinquenta e um centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de:

I – R\$ 28.259,73 (vinte e oito mil, duzentos e cinquenta e nove reais e setenta e três centavos), anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 1.834 de 13/01/14, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64;

II – R\$ 536.934,78 (quinhentos e trinta e seis mil, novecentos e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos), serão do Convênio nº 208/2014, firmado em 30/04/2014, entre o Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado

de Obras – SEOBRAS do Programa Somando Forças e a Municipalidade.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 23 de maio de 2014.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Ângela Maria Faraco
Secretária Municipal de Fazenda

Marcelo Antunes
Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer

ANEXO AO DECRETO Nº 2.408 DE 23 DE MAIO DE 2014.

PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Lazer			
2010.278133201.018	4.4.90.51-02	28.259,73	
Construção de Quadra Poliesportiva em Pouso Alegre			
2010.278133201.061	4.4.90.51-02		28.259,73
2010.278133201.061	4.4.90.51-39		536.934,78
TOTAL		28.259,73	565.194,51

DECRETO Nº 2.409 DE 23 DE MAIO DE 2014

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 232.444,33 (duzentos e trinta e dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta e três centavos), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.856 de 23 de maio de 2014,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 232.444,33 (duzentos e trinta e dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta e três centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de:

I – R\$ 11.622,22 (onze mil, seiscentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos), anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 1.834 de 13/01/14, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64;

II – R\$ 220.822,11 (duzentos e vinte mil, oitocentos e vinte e dois reais e onze centavos), serão do Convênio nº 206/2014, firmado em 30/04/2014, entre o Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Obras – SEOBRAS do Programa Somando Forças e a Municipalidade.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 23 de maio de 2014.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Ângela Maria Faraco
Secretária Municipal de Fazenda

Guilherme Correa de Sá Pereira
Secretário Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ANEXO AO DECRETO Nº 2.409 DE 23 DE MAIO DE 2014.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes			
2007.267823101.065	4.4.90.51-01	11.622,22	
Recuperação Estrutural da Ponte de Águas Claras			
2007.267823111.064	4.4.90.51-01		11.622,22
2007.267823111.064	4.4.90.51-39		220.822,11
TOTAL		11.622,22	232.444,33

DECRETO Nº 2.410 DE 23 DE MAIO DE 2014

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 937.700,85 (novecentos e trinta e sete mil, setecentos reais e oitenta e cinco centavos), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.857 de 23 de maio de 2014,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 937.700,85 (novecentos e trinta e sete mil, setecentos reais e oitenta e cinco centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de:

I – R\$ 48.350,24 (quarenta e oito mil, trezentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos), anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 1.834 de 13/01/14, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64;

II – R\$ 889.350,61 (oitocentos e oitenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta e um centavos), serão do Convênio nº 209/2014, firmado em 30/04/2014, entre o Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Obras – SEOBRAS do Programa Somando Forças e a Municipalidade.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 23 de maio de 2014.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Ângela Maria Faraco
Secretária Municipal de Fazenda

Guilherme Correa de Sá Pereira
Secretário Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ANEXO AO DECRETO Nº 2.410 DE 23 DE MAIO DE 2014.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes			
2007.154511951.014	4.4.90.51-02	48.350,24	
Construção de Muro de Gabião na Rua Genaro Faraco e na Rua Paulo Nei de Souza			
2007.154511951.063	4.4.90.51-02		48.350,24
2007.154511951.063	4.4.90.51-39		889.350,61
TOTAL		48.350,24	937.700,85

DECRETO Nº 2.411 DE 23 DE MAIO DE 2014.

Revoga Decreto que cita, regulamenta a Lei Municipal nº 1.805 de 11 de novembro de 2013, que reduz para 60 (sessenta) anos de idade a gratuidade no transporte público do município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 230 § 2º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Considerando a Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso;

Considerando que a Lei Municipal nº 1.805 de 11 de novembro de 2013;

Considerando a necessidade do estabelecimento de regras claras, para o gozo do benefício da gratuidade de transporte coletivo pelas pessoas a partir de 60 (sessenta) anos de idade;

DECRETA

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 2.400 de 30 de abril de 2014.

Art. 2º - Os critérios que visam garantir o direito disposto na Lei Municipal nº 1.805/2013, são regulados por este Decreto.

Art. 3º - Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - Idoso: pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

II - Meios de transporte público de responsabilidade do município: aqueles por ele outorgados, mediante concessão, ou operados diretamente, inclusive os serviços seletivos e especiais;

III – Número de assentos reservados para os idosos em cada coletivo: o correspondente a 10% (dez por cento) do número de assentos existente no veículo, os quais deverão estar devidamente identificados com a seguinte inscrição em destaque: **“RESERVADO, PREFERENCIALMENTE PARA IDOSOS”**.

Art. 4º - A gratuidade de transporte para os idosos dar-se-á na forma do artigo 39 e parágrafos da Lei Federal nº 10.741/03, c/c artigo 1º e parágrafos da Lei Municipal nº 1.805/13.

Art. 5º - Para o acesso à gratuidade prevista na Lei Municipal nº 1.805/2013, é necessário que a pessoa idosa faça prova da sua idade, apresentando qualquer documento de identificação pessoal com foto.

Art. 6º - Os custos decorrentes dos benefícios concedidos pela Lei Municipal nº 1.805, de 11 de novembro de 2013, integrarão a planilha tarifária, na forma do contrato em vigor.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 23 de abril de 2014.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Guilherme Correa de Sá Pereira
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

PORTARIANº 171 DE 21 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 110 da Lei Complementar nº 047 de 12/12/13 e nos termos do procedimento administrativo nº 03632/2014,

RESOLVE

Conceder licença a servidora **JUCIANE MACHADO DA COSTA**, matrícula 2513, para acompanhar pessoa doente na família, pelo período de 21 (vinte e um) dias, com validade a contar de 09/04/2014.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 21 de maio de 2014.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

PORTARIA Nº 172 DE 21 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 110 da Lei Complementar nº 047 de 12/12/13 e nos termos do procedimento administrativo nº 03879/2014,

RESOLVE

Conceder licença a servidora **TELMA CARVALHO DA CUNHA**, matriculas 055 e 0491, para acompanhar pessoa doente na família, pelo período de 30 (trinta) dias, com validade a contar de 24/04/2014.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 21 de maio de 2014.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

PORTARIA Nº 173 DE 21 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do procedimento administrativo nº 04544/2014,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, a servidora **LÍVIA LAGRECA ALVES**, matrícula 1.348, do cargo efetivo de Professor, com validade a contar de 15/05/2014.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 21 de maio de 2014.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

PORTARIA Nº 174 DE 21 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do procedimento administrativo nº 04544/2014,

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria nº 186 de 24/04/2013, referente a permuta entre as servidoras **LÍVIA LAGRECA ALVES**, matrícula 1.348 deste Município e **ANDREIA SILVEIRA PITZER DE OLIVEIRA**, matrícula 1-11639-9 do Município de Teresópolis, com validade a contar de 15/05/2014.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 21 de maio de 2014.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

PORTARIA Nº 175 DE 22 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do procedimento administrativo nº 04759/2014,

RESOLVE

Designar para compor a Comissão que ficará responsável ao recolhimento do acervo da extinta Escola Municipal Professor Sylvio Leite, a partir desta data, os seguintes membros: **VALQUIRIA BORSATO LIMONGI, MARIA HELENA S. DA SILVA TEIXEIRA, ADRIANA MATTOS, ROMILDA CORREDA DA SILVA DIAS E LÍBIA REGINA MORELLI CARVALHO.**

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 22 de maio de 2014.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

PORTARIA Nº 176 DE 22 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Memorando nº 12/2014, oriundo da Secretaria Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública,

RESOLVE

Autorizar, em caráter excepcional, o servidor **REMO NORONHA DE ALBUQUERQUE**, matrícula 2886, portador da CNH 00553389902, a conduzir as viaturas da Secretaria Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública, abaixo mencionadas:

Blazer Adventure – placa LPD 3158
Blazer Adventure – placa KRH 1139
Blazer Adventure – placa LKS 9617
L200 4x4 GL – placa KNZ 3089

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 22 de maio de 2014.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Atos da Administração

EXTRATO DO TERMO ADITIVO – contrato nº 2678

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº. 002410/14; **PARTES:** O Município de São José do Vale do Rio Preto e a **C. PACHECO CONSTRUÇÕES LTDA-ME**. **OBJETO:** aditiva-se em R\$ 21.200,00 (vinte e um mil, e duzentos reais), o valor descrito na CLÁUSULA SEXTA, INCISO I, do referido contrato e também o prazo, com término para o dia 09 de junho de 2014. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições; **DATA DE ASSINATURA:** 14 de março de 2014.

MÁRCIO LÚCIO BENFICA FERNANDES
Diretor da Secretaria de Administração

EXTRATO DE TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO

ATA Nº: 336/13

FORNECEDOR: FARMÁCIA FRANCO CANTO LTDA

De acordo com os despachos exarados no feito nº 2046/14, os itens abaixo passam a ser registrados na cláusula quarta da referida ata, vigorarão com efeitos retroativos a 21 de fevereiro de 2014 com o seguinte valor, conforme solicitação do

requerente:

Item	Descrição	Valor Unit
213	Leite Aptamil Há	51,00

São José do Vale do Rio Preto, 23 de maio de 2014

Márcio Lúcio Benfica Fernandes
Diretor da Secretaria de Administração